



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 323/2022.
De 13 de outubro de 2022.

CERTIFICO QUE
Documento de Nº DCC nº 323/2022
foi publicado nesta data no mural deste
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 13/10/2022
Responsáveis [assinatura]

**INSTITUI O TURNO ÚNICO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A
PARTIR DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA
VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da
Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 1.477/2022**

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.477/2022, o turno único de trabalho de 6 (seis) horas diárias e contínuas aos serviços públicos municipais vinculados ao Gabinete do Prefeito incluindo a Junta de Serviço Militar, Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças, Assessoria de Planejamento Urbanístico, Setor de Trânsito e Transporte – JARI, e Setor de Turismo e Cultura a ser cumprido de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Art. 2º - O turno único terá vigência a partir do dia 17 (dezessete) de outubro de 2022, vigorando até o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023, quando então os servidores retornarão ao cumprimento da jornada normal de trabalho definida em lei para seus respectivos cargos.

Art. 3º - A jornada normal de trabalho definida em lei para os cargos dos servidores abrangidos pelo o turno único não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado do seu integral cumprimento durante o período do turno único.

Art. 4º - Durante a vigência do turno único, fica vedada a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de emergência ou calamidade pública, hipótese em que os servidores farão jus apenas as horas excedentes a jornada de trabalho estabelecida em lei para os respectivos cargos.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra em 13 de outubro de 2022.

Registre-se e publique-se


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.